



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Determina Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Finados no dia 02 de novembro, neste ano ocorrerá numa quinta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

**Art. 2º** - Caberá aos secretários municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

**Art. 3º** - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, saúde, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

**Art. 4º** - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, 31 de outubro de 2023.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito